



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"**

## **LEI Nº 4.557, DE 07 DE MARÇO DE 2005**

Projeto de Lei nº 16/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

### **Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEIRO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
08.244.00352.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	8.600,00

Artigo 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEIRO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
08.244.00352.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(061) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	8.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

**JACIRA DE PAIVA GAVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado no Departamento de Administração, em  
07 de março de 2005.

